



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119, DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o “Dia da Cultura Gastronômica Japonesa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Votorantim, o “Dia da Cultura Gastronômica Japonesa”, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio, coincidindo com o Festival de Sanja, realizado no mesmo mês, na cidade de Tóquio, capital do Japão.

Parágrafo único. O objetivo é valorizar a culinária japonesa e contribuir para o aprimoramento da gastronomia, assim como, cooperar para o incremento do turismo, empregos e crescimento econômico.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Cultura e membros de entidades correlatas e afins na sociedade a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução, bem como a definição da localidade a ser realizado o evento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

É fato notório que a arte da gastronomia japonesa, no sentido mais profissional e turístico, tem relação direta com o setor de bares e restaurantes e hotelaria, numa vertente quase que única no turismo de negócios que caracteriza todo o Estado de São Paulo.

Ressalta-se a escolha do mês de maio para comemorar o “Dia da Cultura Gastronômica Japonesa”, pois nesse mês, acontece o Festival de Sanja, realizado em Tóquio. Este festival honra os três fundadores do Santuário Asakusa com procissões vibrantes, danças tradicionais e **comidas típicas, mostrando a energia contagiante da cultura japonesa.**

O objetivo do labor do legislador ordinário positivo é melhorar a qualidade de vida da população através de leis e fiscalização. Acreditamos que, este Projeto de Lei é um reconhecimento e valorização da Cultura Culinária em nosso município, com evento cultural vibrante que celebra a rica herança japonesa e sua influência na culinária brasileira.

A UNESCO reconheceu a cozinha japonesa (*washoku*) como um Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, validando a sua importância histórica e cultural.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

A chegada dos imigrantes japoneses no Brasil, no início do século XX, foi um marco importante, introduzindo novas técnicas e ingredientes como legumes, frutas e peixes, e assim, a culinária japonesa se adaptou ao paladar brasileiro, incorporando ingredientes como *cream cheese*, creme de avelã e frutas locais, criando uma fusão cultural que enriqueceu a gastronomia nacional, e com a popularização dos restaurantes japoneses e a facilidade de acesso através de aplicativos de *delivery* permitiram que a culinária japonesa se tornasse uma escolha comum e acessível para todos.

Sendo assim, destaca-se a relevância da presente Proposição Legislativa no sentido de celebrar o “Dia da Gastronomia Japonesa”.

Desse modo, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a imediata aprovação desta relevante iniciativa.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 7 de outubro de 2025.


LUCIANO SANTOS DA COSTA
Vereador